



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

Rua Placídio Leite, nº 148 Centro – Fone / Fax (43) 3512-3000  
ARAPOTI – PARANÁ -

OF. GAB. PREF. Nº 326/2017

Arapoti, 09 de maio de 2017.

A Sua Excelência

**WESLEY CARNEIRO ULRICH**

MD. Presidente da Câmara Municipal

**Arapoti – Estado do Paraná**

**Protocolo**

Com os meus cumprimentos sirvo-me do presente para encaminhar em **Regime de Urgência Especial o Anteprojeto de Lei Ordinária 039/2017**, para análise desta Egrégia da Casa de Leis.

Sem mais para o momento uso-me do presente para reiterar meus elevados protestos de grande estima e consideração.



**BRAZ RIZZI**

Prefeito

Câmara Municipal de Arapoti  
Recebi em 10/05/17  
Protocolo nº \_\_\_\_\_

Direção

  
ANTÔNIO CARLOS M. RIBEIRO  
Câmara Municipal de Arapoti  
Diretor Geral

08:19



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

## GABINETE DO PREFEITO

Rua Placido Leite, 148. Centro Cívico – CEP 84990-000 – Fone Fax (043) 3512-3000.

E-mail: [assessoria.gabinete@arapoti.pr.gov.br](mailto:assessoria.gabinete@arapoti.pr.gov.br) – CNPJ N° 75.658.377/0001-31

ARAPOTI – PARANÁ

### ANTEPROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 039/2017

**Ementa:** Abre ao Orçamento Fiscal do Município, em favor da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 22.000,00.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPOTI, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial em seu orçamento vigente, no valor de R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais), para inclusão na LOA, das seguintes programações orçamentárias:

<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Valor R\$</b>
09 - Secretaria Municipal de Esporte e Lazer	
09.001 - Divisão de Esportes e Lazer	
27.812.0009.1342 - Convênio Quadra de Esportes de Calógeras	
491 - 3320930000 - Fonte 00768 - Indenizações e restituições	22.000,00
<b>Total da Abertura</b>	<b>22.000,00</b>

**Art. 2º** - Para a cobertura do Crédito Adicional mencionado no Art. 1º, será utilizado como recurso, aquele definido nos termos do Art. 43, §1º, inciso I, da Lei 4.320/64, Superávit Financeiro apurado na seguinte Fonte de Recurso:

<b>Fonte/Descrição/Banco/Agência/Conta Corrente</b>	<b>Valor R\$</b>
00768 / Convênio QUADRA ESPORTES 2007 / CEF / Ag. 3175 / Conta 0647017-5	5.185,46
<b>Total do Superávit Financeiro</b>	<b>5.185,46</b>

**Art. 3º** - Para a cobertura do Crédito Adicional mencionado no Art. 1º, será utilizado como recurso, aquele definido nos termos do Art. 43, §1º, inciso II, da Lei 4.320/64, Excesso de Arrecadação apurado na conta contábil:

<b>Red./Agência/Nº Conta/Descrição</b>	<b>Valor R\$</b>
4317 / Ag. 3175 / Conta 0647017-5 / APLIC CEF - QUADRA ESPORTES 2007	16.814,54
<b>Total do Excesso de Arrecadação</b>	<b>16.814,54</b>

**Art. 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Paço Municipal Vereador Claudir Dias Novochadlo.  
Gabinete do Prefeito, 09 de maio de 2017.

  
**BRAZ RIZZI**  
Prefeito



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

## GABINETE DO PREFEITO

Rua Plácido Leite, 148. Centro Cívico – CEP 84990-000 – Fone Fax (043) 3512-3000.

E-mail: [assessoria.gabinete@arapoti.pr.gov.br](mailto:assessoria.gabinete@arapoti.pr.gov.br) – CNPJ N° 75.658.377/0001-31

ARAPOTI – PARANÁ

### JUSTIFICATIVA

O presente Anteprojeto de Lei Ordinária tem a finalidade de abrir um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 22.000,00 para inclusão de programação orçamentária nas dotações da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

Trata-se de recursos oriundos da ação governamental **IMPLANTAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DE INFRAESTRUTURA PARA ESPORTE EDUCACIONAL, RECREATIVO E DE LAZER**, Convênio SIAFI n° 608898, contrato n° 0247465-32/2007, conforme solicitação contida no ofício da Divisão de Convênios de 25/04/2017, conforme cópia em anexo.

A abertura do presente Crédito Adicional Especial dotará a Lei Orçamentária Anual de rubrica adequada para despesas para restituição de saldo de convênio relativo a recurso não utilizado e, principalmente, dos rendimentos de aplicação financeira vinculados à Fonte 00768 (Convênio Quadra de Esportes de Calógeras).

O objeto do convênio foi a construção da cobertura da quadra esportiva de Calógeras e seu valor original da licitação e seu fluxo financeiro estão detalhados abaixo:

<b>Descrição:</b>	<b>Valor R\$</b>
(+) Repasse Financeiro do Ministério dos Esportes	70.000,00
(+) Repasse contra-partida do Município	100.058,21
(+) Rendimentos de aplicação financeira	19.532,43
<b>(=) Valor licitado da obra</b>	<b>170.058,21</b>
(-) Valor Glosado pelo Ministério dos Esportes	1.162,86
(-) Pagamentos empenho 8886/2015 Fonte 768	69.901,61
(-) Pagamentos empenho 8887/2015 Fonte 000 (contra-partida)	98.993,74

O valor recebido do Ministério dos Esportes foi de R\$ 70.000,00. Deste montante, foram pagos R\$ 69.901,61 e deve ser restituído o valor de R\$ 98,39.

Os valores relativos aos rendimentos de aplicação financeira somaram, ao final do período, R\$ 19.532,43.

Assim, somando o valor não utilizado da transferência, no valor de R\$ 98,39, com os rendimentos financeiros auferidos durante a vigência dos termos do convênio, no valor de R\$ 19.532,43, chega-se ao valor da restituição devida aos cofres da União, no valor total de R\$19.630,82.

O detalhamento do quadro demonstrativo da devolução à União segue abaixo:



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

## GABINETE DO PREFEITO

Rua Plácido Leite, 148. Centro Cívico – CEP 84990-000 – Fone Fax (043) 3512-3000.

E-mail: [assessoria.gabinete@arapoti.pr.gov.br](mailto:assessoria.gabinete@arapoti.pr.gov.br) – CNPJ N° 75.658.377/0001-31

ARAPOTI – PARANÁ

Descrição:	Valor R\$
Total dos repasses - Convênio 0247465-32/2007	70.000,00
(-) Pagamentos efetuados	69.901,61
(=) Saldo do repasse não utilizado	98,39
(+) Rendimentos aplicações financeiras até 19/04/2016*	19.532,43
<b>(=) Restituição à União Federal</b>	<b>19.630,82</b>

\* Possibilidade de acréscimo na apuração dos rendimentos financeiros até a efetiva data da restituição.

A apuração do superávit financeiro da conta bancária do mesmo fundo, com saldo de R\$ 5.185,46 (cinco mil e cento e oitenta e cinco reais e quarenta e seis centavos), está demonstrado abaixo:

Descrição:	Valor R\$
Saldo da conta: CEF / 3175 / 0647017-5 em 31/12/2016	19.087,07
(-) Passivo financeiro	5.504,73
(-) Empenhos a pagar	8.396,88
<b>Total do Superávit Financeiro</b>	<b>5.185,46</b>

Informamos que o citado convênio tem como partícipes o Município de Arapoti e o Ministério do Esporte – Governo Federal e a Caixa Econômica Federal.

Esclarecemos, também, que o convênio encontra-se em prazo final para o seu encerramento neste mês de maio.

Por esse motivo, contamos com a colaboração dos nobres vereadores e solicitamos a aprovação do presente Anteprojeto de Lei em regime de Urgência Especial.

Paço Municipal Vereador Claudir Dias Novochadlo.  
Gabinete do Prefeito, 09 de maio de 2017.

**BRAZ RIZZI**

Prefeito

**JOÃO CARLOS RIBEIRO**  
Secretário Municipal de Contabilidade

**MARCELO BRANDÃO DA SILVA**  
Contador